

## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

## PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DE AGOSTO/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: AGOSTO do ano de 2025, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria. A carteira Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1°, I, II § 2° da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho APROVADO O BALANCETE do mês acima descrito. O PrevBrilhante tem atualmente 85,52% aplicados em renda fixa e 14,45% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,35%. A carteira de investimentos do PrevBrilhante teve no mês de agosto uma rentabilidade de 1,65%, e rentabilidade acumulado em carteira de 9,16% e contra uma meta atuarial de 0,31% e a previsão da meta atuarial de 10,52%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,19%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Este Conselho registra que, a diretora financeira informou que o valor referente a parte patronal referente a folha de pagamento de junho, que estava em atraso, foi devidamente pago entre os dias 07 e 08 de agosto. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de julho/2025, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês julho, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de agosto/25, submetemos o balancete e as contas à apreciação do CONSELHO CURADOR.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

NIXON RICARDO ASSIS

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA